ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 940

OPrefeito do Municipio de Igarassu;
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e su Senciono a seguinte L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ ---- 1.000,00(Hum mil cruzeiros novos) para efetuar o pagamento de despesa com escritura de um terreno pertencente ao Sr. Pedro Lima, neta Cidade e adiquirido por esta Edilidade.

Art. 2º - A Despesa para execução da presente Lei, correrá por conta da Verba FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 7 de junho de 1968.

PREFEITO

(a) Luiz Marques de Barros